**ANEXO III – EDITAL 02/2023**

**AUTODECLARAÇÃO – Seleção de Estagiários do Tribunal Regional do Trabalho**

**da 12ª Região**

# (Candidato autodeclarado preto ou pardo)\*

Instruções:

Preencha a autodeclaração substituindo todas as informações dos campos editáveis com informações, datas e documentos pessoais, assinalando a opção de autoidentificação. Os dados pré-preenchidos servem apenas de orientação, como modelo para preenchimento do formulário.

Eu, Nome completo do candidato que se autodeclara, de nacionalidade Informe A Nacionalidade, nascido(a) em 01/01/2000, no município de Informe o município de nascimento, Estado Informe o Estado de Nascimento, filho de Informe o nome da Mãe e Informe o nome do pai (deixe em branco se não constar no registro), estado civil informe o seu estado civil, residente e domiciliado à Endereço completo, CEP nº 88000-000, portador da cédula de identidade nº 0.000.000, expedida em 01/01/2000, órgão expedidor informe o órgão expedidor do RG, CPF nº 000.000.000-00, declaro, sob as penas da lei, que sou: preto pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\*\* e às demais cominações legais aplicáveis.

# Local e data -> Cidade, 01, de mês de 2023.

\* Observar o item 3.7 do edital 02/2023

\*\* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento e particular.